



Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

Processo de licitação n.º DV00059/2021

Processo Administrativo n.º 210604DV00059

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN

CONTRATADO:

GILTON P. DE CASTRO - ME

CONTRATO: 1DV59/2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.300,00

ASSINATURA: 09-06-2021 VIGÊNCIA: 09-09-2021





PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA N° DV00059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210604DV00059

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Equador Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito.

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Todos os anos é cultural no Nordeste as comemorações das festas juninas, devido ao processo de pandemia do covid-19, não serão possíveis realizar os arrastapés, as quadrilhas, os desfiles, as comidas típicas, por esse motivo será realizado um evento em forma de live, para preservar a cultura folclórica destes festejos e também para evitar aglomeração, preservando a população, e levando um pouco de distração diante de um senário tão tenebroso.

Equador/RN, em 04 de junho de 2021.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CPF:073.937.624-12





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada em eventos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa idônea para realizar evento (tipo live) em comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.		1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente: Início: 10 (dez) dias;

Conclusão: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.







7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada em eventos. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 18.266,67:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Contratação de empresa idônea para realizar evento (tipo live) em comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.	APRESENTAÇÃO	1	18.266,67	18.266,67
v - 1600000000000000000000000000000000000		······································	·m	otal	18.266,6

10. Descrição da solução como um todo

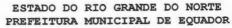
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.







12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada em eventos. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Junho de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGIA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

296





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Junho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Todos os anos é cultural no Nordeste as comemorações das festas juninas, devido ao processo de pandemia do covid-19, não serão possíveis realizar os arrasta-pés, as quadrilhas, os desfiles, as comidas típicas, por esse motivo será realizado um evento em forma de live, para preservar a cultura folclórica destes festejos e também para evitar aglomeração, preservando a população, e levando um pouco de distração diante de um senário tão tenebroso.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Contratação de empresa idônea para realizar evento (tipo live) empresa comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.		

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia

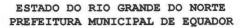
e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo

de contratação direta.







6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Início: 10 (dez) dias;
- 7.1.2.Conclusão: 15 (quinze) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

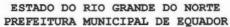
12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade







que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 04 de Junho de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA





TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 04 de Junho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito





VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

2.0.DA PESOUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Contratação de empresa idônea para realizar evento? (tipo live) em comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.	apresentação	1	18.266,67	18.266,67
				Total	18.266,6

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 18.266,67.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 15 (quinze) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

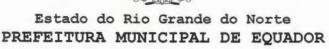
4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 04 de Junho de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA







EMANOEL ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO CNPJ: 24.591.077/0001-41 Rua Manoel Noberto, 510 – Centro PARELHAS-RN

À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: EMANOEL ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO

CNPJ: 24.591.077/0001-41

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa idônea para realizar evento (tipo live) em comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDIANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.	APRESENTAÇÃO	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.500,00 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PAGAMENTO:

PARELHAS-RN, 04 de JUNHO de 2021

Emanoel Araújo Pereira de Castro

CPF: 107.063.194-94



Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR





À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME

CNPJ: 03.781.322/0001-03

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa idônea para realizar evento (tipo live) em comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.	APRESENTAÇÃO	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 19.000,00 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PAGAMENTO:

SANTA LUZIA-PB , 04 de JUNHO de 2021.

103.781.322/0001-03
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME
Rua Antonio Moises, 265 - SALAA - B. Sálo José
CEP:58.500-000
SANTA LUZIA-PB





Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: GILTON P.DE CASTRO - ME

CNPJ: 05.784.058/0001-97

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa idônea para realizar evento (tipo live) em comemoração as Festividades do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.	APRESENTAÇÃO	1	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.300,00 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PAGAMENTO:

PARELHAS-RN 04 de JUNHO de 2021.

PROPONENTE

CNPJ: 05.784.058/0001-97



Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos.

		Þ	IAPA COM	PARATIVO DE PR	EÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR			MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa idônea para realizar	Apresentação	1	GILTON P. DE	CASTRO - ME			17.300,00	17.300,0
	evento (tipo live) em comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do		Or-Middle-contaction	EMANOEL ARAUJ	O PEREIRA DE CASTRO	10706319494		18.500,00	18.500,0
	São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos		Andrews Standard Stan	M&D SERVICOS	DE LOCACOES E PRODUC	OES EIRELI		19.000,00	19.000,0
	artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.			MÍNIMO	17.300,00	17.300,00	MÉDIAS	18.266,67	18.266,6

		DAL	DOS DOS FORNECEDORES			
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
03781322000103	M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI	083 4612-809	R ANTONIO MOISES, 265 SALA A	SAO JOSE	SANTA LUZIA	PB
05784058000197	GILTON P. DE CASTRO - ME	84 3471-3091	R FREI MIGUELINHO, 199	CENTRO	PARELHAS	RN
24591077000141	EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO 10706319494	84 9659-7068	R MANOEL NOBERTO, 510 *******	CENTRO	PARELHAS	RN

Maria Leilza Andrade Ginfield (Chefe de divisão de compras

COMISSIO PHANANENTE OF DATE OF



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN 04 de junho de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira

CPF.: 034.148.724-47 Prefeito Municipal

SETOR CONTABIL

INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo EXMANENTE existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da S Fls. despesa pretendida, na classificação orçamentária:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVICO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 001

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 04 de Junho de 2021.

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA CRC/PB 30/91:

Contador



GA SERVENS (DEC) (BER) E TRUETO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10°, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN; em 04 de junho de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira

CPF.: 034.148.724-47 Prefeito Municipal





REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210604DV00059

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPENSA N° DV00059/2021 - 04/06/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 04 de Junho de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA





TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210604DV00059

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa n° DV00059/2021 - 04/06/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Prezados Senhores,

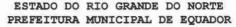
Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

• Elementos do processo ora autuado.

Equador - RN, 04 de Junho de 2021.

LUCAS ALVES DA NOBREGA







DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2021

1.0 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

LUCAS ALVES DA MOBBEGA





MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - -, CPF n°, Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00059/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA OUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

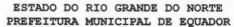
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 001







CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 10 (dez) dias;

b - Conclusão: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora





contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

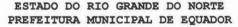
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS	Equador - RN, de	de
	PELO CONTRATADO	







SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00059/2021

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada em eventos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: GILTON P. DE CASTRO - ME - R\$ 17.300,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

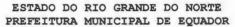
6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

LUCAS ALVES DA NOBRIGA







SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00059/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class. Obs
1 - Contratação de empresa idônea para realizar e	evento (tipo li	ve) em c	comemoração	as Festivid	ades do Sã
João das Secretárias e do São João do Município	de Equador-RN.	O even	to será no	dia 26 de	junho com
participação dos artistas da terra (HUMBERTO de	Heráclito, MEUI	RY, DERL	EY, REGIM,	BORNEGES, E	DJANE) cad
apresentação terá duração de 90 minutos e com par	ticipação espe	cial, no	dia 27 de	junho de 20	21 da band
apresentação tera duração de 90 minutos e com par CIPO DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento real Município de Equador-RN.					
CIPO DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento real		cola mun		idente Costa	e Silva n
CIPO DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento real Município de Equador-RN.	Lizasse-a na Es	cola mun	icipal Pres	17.300,00	e Silva n

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

RESULTADO FINAL:

- GILTON P. DE CASTRO - ME.

Item(s): 1.

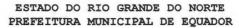
Valor: R\$ 17.300,00

LUCAS ALVES DA NOBREGA

Secretário Municipal de Esporte,

Cultura e Lazer







GABINETE DO PREFEITO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00059/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Assunto: Contratação de empresa especializada em

eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e

do São João do município de Equador/RN.

Legislação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito







PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº DV00059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210604DV00059

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO.

PROCESSO

LICITATÓRIO

DV00059/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA

DF

LICITAÇÃO.

REGULARIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica pelo setor de licitações para opinar sobre a regularidade do presente processo de contratação direta.

Pois bem, conforme podemos analisar no referido processo, trata-se de contratação direta pela administração pública na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

Tendo sido encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento administrativo e os documentos que o acompanham, passo a opinar.

II - PUNDAMENTAÇÃO

II.I - DAS FORMALIDADES

Inicialmente, cumpre-nos afirmar que analisado todo o procedimento administrativo, verifica-se que foram cumpridos todas as formalidades atinentes à fase interna do procedimento. Vejamos.







Foi encaminhada pelo órgão requisitante a solicitação de despesa com o objetivo de contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN. Importante se torna dizer que a referida solicitação de despesa veio acompanhada da especificação do objeto e da devida iustificativa.

Após a requisição da contratação ora analisada, foi produzido Estudo Técnico Preliminar – ETP, pelo setor competente, com o intuito de avaliar a contratação pretendida, pesquisar estimativa preliminar de preços, bem como, verificar a análise de riscos na contratação. Ao final, com base no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação avalia-se viável.

Ato contínuo, foi elaborado o Termo de Referência contendo todas as informações acerca da contratação, entre elas a definição precisa e suficiente do objeto a ser contratado, bem como, a justificativa da necessidade de contratação, esta que contemplou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda, contendo ainda no termo de referência as especificações técnicas.

Posteriormente, foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de ter uma base para posterior elaboração de orçamento estimativo da contratação.

Verifica-se no referido processo que fora apresentado 03 (três) propostas de preço distintas, tendo a administração pública contratado com a empresa que apresentou proposta mais vantajosa para a administração e que estava com os referidos valores dentro dos padrões permitidos pela lei nº 8.666/93, para contratação direta na modalidade dispensa, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, da referida lei.

Ademais, quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa pretendida.

Por fim, consta do referido procedimento a minuta do contrato e exposição de motivos da referida contratação com a empresa a ser contratada, restando assim preenchido os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Portanto, o presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente autuado.





II.II - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A princípio, a licitação é a regra definida por lei para as contratações públicas, no entanto, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento, podendo a administração pública fazer contratação direta.

Nesse sentido, a própria Constituição Federal dispõe que as contratações da administração pública, em regra, serão feitas mediante processo de licitação pública, porém, em alguns casos poderá ser dispensado o processo de licitação, conforme os casos previstos em lei, vejamos:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse mesmo sentido, o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo servico, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, conforme relatado acima, trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN. Ademais, conforme consta na exposição de motivo, a empresa a ser contratada ofereceu proposta de preço no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), estando o referido valor dentro dos parâmetros descritos no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.



Dessa forma, parece-nos ser adequada a contratação direta na modalidade dispensa de licitação, prevista na Lei nº 8.666/93, para reger o presente certame, uma vez que o objeto a ser contratado, esta dentro dos parâmetros e valores previstos na lei.

III - CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, com base nos fundamentos de fato e direito acima descritos, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido procedimento administrativo de contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor jurídico.

Equador – Rio Grande do Norte, 08 de Junho de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico OAB/PB 25.009





GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 09 de Junho de 2021.

PORTARIA N° DV 00059/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GILTON P. DE CASTRO - ME.

05.784.058/0001-97

Item(s): 1.

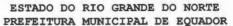
Valor: R\$ 17.300,00

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito







GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 09 de Junho de 2021.

PORTARIA N° DV 00059/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00059/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GILTON P. DE CASTRO - ME.

05.784.058/0001-97

Item(s): 1.

Valor: R\$ 17.300,00

Publique-se e cumpra-se.

LETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito





RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO – ME - R\$ 17.300,00.

Equador - RN, 09 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00059/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2021.

Equador - RN, 09 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 09 de Junho de 2021.

PORTARIA N° DV 00059/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 09 de Junho de 2021.

PORTARIA N° DV 00059/2021-03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito







GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00059/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 019/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira:

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador - RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

> Publicado por: Jeferson dos Santos Morais Código Identificador: AFAFB4A9



05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador





FIS. 049 8

CONTRATO Nº: 1DV59/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR** E **GILTON P. DE CASTRO - ME,** PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GILTON P. DE CASTRO - ME - R FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO - PARELHAS - RN, CNPJ nº 05.784.058/0001-97, neste ato representado por Gilton Pereira de Castro, Brasileira, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Boqueirão, 56, Zona Rural - Parelhas - RN, CPF nº 357.701.714-72, Carteira de Identidade nº 751.006 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA ~ DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de Equador/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00059/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa idônea para realizar evento (tipo live) em comemoração as Festividades do São João das Secretárias e do São João do Município de Equador-RN. O evento será no dia 26 de junho com a participação dos artistas da terra (HUMBERTO de Heráclito, MEURY, DERLEY, REGIM, BORNEGES, EDJANE) cada apresentação terá duração de 90 minutos e com participação especial, no dia 27 de junho de 2021 da banda CIPÓ DE BOI que terá duração 2:00hr, o evento realizasse-a na Escola municipal Presidente Costa e Silva no Município de Equador-RN.	APRESENTAÇÃO	1	17.300,00	17.300,00
union announced absences			T	otal:	17,300,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

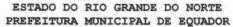
Os precos contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.







Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 - OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 10 (dez) dias;

b - Conclusão: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 09/09/2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1°, da Lei





8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

 ${\tt E}$, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 09 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS

Hava Patora Patro de Moraiso 073-253.264-75

Maria da for Poscoal 044,823,389-35 PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

034.148.724-47

PELO CONTRATADO

GILTON P. DE CASTRO - ME GILTON PEREIRA DE CASTRO

357.701.714-72



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO INSTRUCTOR DE PREENCH

MER (SE (DENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EI	4	NIRE OA FILIAL (proenche	er somente se ato r	eferente a filial)	BIS. ON
GILTON PEREIRA DE		Address of the second			13.
ATURAL DE (cidade e sigla de estado)	RN	NACIONALIDADE DOS CTI ET	201		OLTEIRO
PARE LHAS REGIME DE DENS (SO C	asado)	BRASILEI	IN		ULICINU
HC DE (pail)		(māe)		00 00	ATOA
GREGORIO PEREIRA	DE CASTRO	MARGARIC Orgão emissor	MARIA		oumero)
15-11-1963 имизичасо рок (forma de emancipação - sc	751,006	ITCP		RN 35	7.701.714-7
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - TUZ	, av, etc.)			and the same day and th	NUMERO
RUA FREI MIGUELII	VHO		ICEP		CODIGO BOSSERIA (CODIGO BOSSERIA) (CODIGO BOSSERIA (CODIGO BOSSERIA) (CODIGO BOSSERIA (CODIGO BOSSERIA) (CODIGO BOSSERIA (COD
	CENTRO	Andrew Control of the Page 1		360-00	CODIGO BOSTUNICIPIO (Usa da Junta Comercial)
PARELHAS					RN
leclara, sob as penas da le le empresário e requer à J	ei, não estar impedido de exe unta Comercial do ESTADI	rcer atividade	empresária GRANDE D	, que não O NORT	possui outro regi
DESCRIÇÃO DO ATO	the manufacturing the contract of the contract	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	property of the same of the sa	THE CONTRACT OF THE CONTRACT O
1000 INSCRIÇÃO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDICO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	Militarian makan mangan mengan mengan mengan pengan pengan pengan pengan sebagai sebagai sebagai sebagai sebagai
A GAPREGARDA	a a t disali malajaanaj joja jaman vina sa				to a contract to the control of places through the delection to a contracting way and traple the tip comparing
GILTON P. DE CAS	TRO	Market State of the State of th	n onnessy firstensky galle web ligaring og d	and the second section of the section o	MIMERO
RUA FREI MIGUELI		State digital and desire in the company of the comp		and the state of t	12
CUPLEDENTO	CENTRO		59	360-00	CCCRGC DO HUNICIPIO (Uso da Junia Comercial)
PARELHAS		UF CORREIO EL	ETRÔNICO (E-MARL)		agentangang die 1854 dengan terminakan den ministra pertangan den sebalahan den sebalahan den sebalahan den seb
2.000,00	DOIS MIL REALS:	U U. 1 U. 1 U 1 U		v	(IXIXIXIXIX
DESCRICA VIDADE DESCRIÇÃO DO OBJET E NOVACA		na a constructiva di manuscrimente a constructiva della d		~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~	mandras distribution of a second seco
(CN/62 Frecal) Lieute (amelpal					
32312/03 APRESEN	TAÇÕES ARTISTICAS	PROMOVEND	o shows	•	
3					
į					
		•			
0 1-0 8-2003	HÜLLERO DE INSCRIÇÃO NO CHPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEC NIRE anterior	DE OU DE FILIAL DE C	OUTRA UF	USCIDA JUNTA COLIERCI DEPENDENTE DE AUTORIZ-CADE GOVERNAMENTAL
	pelo representanto / assistento / geronte / procu	rador)			120 (21)
JA DI ASSANTURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO		12/	<u> </u>	The same of the sa
15-0 7-2003 ARA USO EXCLUSIVO DA JU N	TARONERCIA		1111		
GEFERICO.	AUTENTICAC	JUNTA EQUERCIA	L DO ESTADO DO	RIO GRANDE DA	SOL SULLY
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	4.5	SOB Nº 2410	REGISTRO EM: 00880291	23/07/2003	
- S A hat Days		Protocolb 0	3/010210-3	dec	x coop in
<i>y</i> 5 −	a a a a a a a a a a a a a a a a a a a	GILCON P. DR	CASTRO /	2 12 24 Cha 2 2 9 7	IN V. DE MACEDE BILV
2 3 JUL 2003				SEC	CRETARIO-GERAL

Scrivorviniento, incustria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

THE REPORT OF THE PROPERTY OF

"MEST HE PROPERTY STANCE

							A SECTION	AND AND THE	े	-
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO 24100880291 NOME DO EMPRESÁRIO (complete	,		TE DA SEDE	NIRE DA FIUAL (preend	ner somente	se ato referents a filial)	• •			
GILTON PEREIRA					je.	,			AND STATE OF THE S	2/1 m
NATURAL DE (cidade e sigle do es PARELHAS	1200)		RN	BRASILEII	RA .	* *	-	D.VO	BCIADO	TEDE
M⊠F□	EGIME DE BENS	(se casado)						COMISS	Ele -	TAÇAO
FILHO DE (pai) GREGORIO PER		CASTR		1	A MAF	RIA DE CAST		A ST. WILL	1 S F BER RESOURCE	MP)
VASCIDO EM (data de nascimento 15-11-1963	7	51.006		Orgão emissor ITCP			RN	357.7	(01.714-72	A
EMANCIPADO POR (forms de em	ancipação – some	ante no caso de	menor)			* .				
RUA FREI MIGUE	OURO - rua, av.	etc.)							NÚMERO 199	
COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CENTRO							59.360	000-	(60)c7 (1)	
PARELHAS									R	N
declara, sob as po empresário e requ							que não	possu	i outro regis	stro de
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A	ATO	70101 00. 2017	- CÓDIGO DO EN		DESCRIÇÃO DO EVEN				
	ALTERAÇÃO 021 ALTERAÇÃO DE DAI DESCRIÇÃO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO				ADOS	EXCETO	NOME			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E	EVENTO		CÓDIGO DO EV	ENTO	DESCRIÇÃO DO EVEN	10			
GILTON P. DI	E CAST	RO MI	M**							
COGRADOURO (1028, 297, 616.) RUA FREI MIGU	ELINHO								NÚMERO 199	
COMPLEMENTO			ITRO				CEP 59.36	0.000	Continues	
MUNICIPIO PARELHAS		JOLIN		UF RN	CORRE	O ELETRÔNICO (E-MAIL)	03:50	0-000		
VALOR DO CAPITAL - RS	Participal of the Participal of the London	VALOR	CO CAPITAL (por extens							
: 40.000,	00 DESCRIÇÃO D		ARENTA MI	L REAIS. :X;	X;X;X	;X;X;X;X;X;X;	X,X;X;X;	X;X;X;>	(;X;X;X;)	<;X;X;X
ECONÔMICA (CIVAE Fiscal) Atividade principal										
82.30-0/01						ONGRESSO	S, EXPO	SIÇÕE	ES E FEST	AS.
90.01-9/06	1		SONORIZA STAS E EVE	ÇÃO E DE IL	UMIN	AÇÃO.				
82.30-0/02 77.39-0/99					S. MC	OTORES E EC	QUIPAM	ENTOS	PROFISS	SIONAIS
	PARAF	RADIO,	TELEVISÃO	E COMUNIC	AÇÕE	S.				
77.39-0/03 73.12-2/00	1			AÇO PARA P		NITÁRIOS QU IDADE.	JIMICOS	P/ US		NTOS. S: 01/0:
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDAD	05784	058/000	1-97	TRANSFERÊNCIA DE S NIRE enterior	EDE OU DE	FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA UNITA DESENDENTEDO PROPERTO DE COURTA DE LA COURTE	
01-08-2003		ou pelo represa	stante/ assistente/cerente	10-M6	-					1
ASSINATURA DA FIRMA PELO	NI	- 17	5 ext	10-1016	-:					1
	ASSINATUR	AND EMPRE	E LASTI	4 9	-					1
ASSINATURA DA FIRMA PELO G G/211 DATA DA ASSINATURA 10-07-2014 PARA USO EXCEUS	ASSINATUR X	IN	E UST.	h g-			7	112 200 112		
ASSINATURA DA FIRMA PELO GILTI DATA DA ASSINATURA 10-07-2014	ASSINATUR X SIVO DA	INTA CO	E UST	h g-						
ASSINATURA DA FIRMA PELO GIZTI DATA DA ASSINATURA 10-07-2014 PARA USO E (CEU) DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AF	ASSINATUR X SIVO DA	AV INTA CO	MERCIAL AUTENTICAS	h g-						
ASSINATURA DA FIRMA PELO 6 G/211 DATA DA ASSINATURA 10-07-2014 PARAUSO EXCEDIS DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AF	ASSINATUR X SIVO BA RQUIVE-SE & Marie Be	AV INTA CO	MERCIAL AUTENTICAS	h g-						

Millisterio do Desenvolvimento, industria e Comercio Extenor Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

3.7.8 (Ca)

ÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	200	CHIPPER	A ANDE DA CEDE	LAUDE DA FILLAL	PASSE RIGHT	a state of a land of the first	1	2. 学 和 的第二人
24100880291		e empres	A - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preend			200	
OME DO EMPRESÁRIO (com	pleto som abreviat	นาจร)		1			est ce	
SILTON PEREI		ASTRO						
ATURAL DE (cidade o sigla do	estado)		UF	NACIONALIDADE	74		ESTADO (the second second
PARELHAS	REGIME DE BEN	tr' far norm	RN	BRASILEI	44 c		DIVE	RCHADUNTEOR
M⊠F□	REGIME DE BER	AP (20 CH29)	uoj				188	.6
Lito DE (pai)				(mag)			13	FIS. OH7
BREGORIO PE	REIRA DI	E CAS	STRO	MARGARID	A MAR	IA DE CASTI	RO	Parameter A
ASCIDO EM (data de nascime	ento)	IDENTIDAD	DE número	Órgão emissor		10	F CPP troin	
5-11-1963		751.0	06	ITCP		1	RN 357:7	ON TERTEA
MANCIPADO POR (forma de	emancipação – sor	nente no ca	iso de menor)					The state of the s
OMICILIADO NA (LOGI	RADDURO - ma, s	u and						NUMERO
RUA FREI MIGU		F. C. Hard						199
CIAPLEMENTO		BAI	RRO / DISTRITO			T	CEP	
		C	ENTRO				59.360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comarcial)
IUNICIPIO						,		UF Shi
PARELHAS								RN
							que não possu	ii outro registro de
empresario e re	•		mercial do: EST			O NORTE		
002	ALTER/			021	ENIO			EXCETO NOME
ODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO			CÓDIGO DO EV	ENTO	DESCRIÇÃO DO EVENT		LACE TO TYONE
IOME EMPRESARIAL			4			, ,	*	
GILTON P. I	DE CAS	TRO	ME					
OGRADOURO (nue, av. etc.)	UELIAULO							NUMERO
RUA FREI MIG	UELINHO	-	IRRO / DISTRITO				CEP	199
			ENTRO				59.360-000	(Uso da Junta Comercial)
MINICIPIO				UF	CORREIO	ELETRÔNICO (E-MAIL)		1. 1. 1
PARELHAS				RN				
			ALOR DO CAPITAL (por exten					Committee and the second secon
	0.05	1						
40.000		(QUARENTA M		X;X;X;	x;x;x;x;x;	(;X;X;X;X;X;X;	X;X;X;X ;X;X;X;X;
40.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	0,00	(QUARENTA M		X;X;X;	x;x;x;x;x;x;	(;X;X;X;X;X;)	X;X;X;X ;X;X;X;X;
40.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FISCAI)		(QUARENTA M		X;X;X;)	X;X;X;X;X;X;	(;X;X;X;X; X;X;)	X;X;X;X;X;X;X;X;X;
40,000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FISCH) Attividado principal		(QUARENTA M		X;X;X;)	X;X;X;X;X;X;	(<u>;X;X;X;X;</u> X;)	X;X;X;X ;X;X;X;X;
40.00(CCODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE Fiscal) Atividadu principal X;X;X;X;X Lividadus secundânia		OO OBJET	QUARENTA M		X;X;X;	X;X;X;X;X ;X;	(;X;X;X;X;X;X;)	X;X;X;X; X;X;X;X;
40.00(CODISO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCAI) ATIVIDADE X;X;X;X;X;X Lividades secundânia 56.20-1/02	DESCRIÇÃO BUFFE	DO OBJET	QUARENTA M	IL REAIS.:X;				X;X;X;X ;X;X:X;)
40.00(CODISO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCAI) ATIVIDADE X;X;X;X;X;X Lividades secundânia 56.20-1/02	DESCRIÇÃO BUFFE	DO OBJET	QUARENTA M	IL REAIS.:X;				X;X;X;X ;X;X;X;X;
40.00(CODISO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCAI) ATIVIDADE X;X;X;X;X;X Lividades secundânia 56.20-1/02	DESCRIÇÃO BUFFE	000 OBJE	QUARENTA M	IL REAIS.:X;				X;X;X;X ;X;X:X;
40.00(CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE Fiscal) Atividadu principal X;X;X;X;X;X Jividadus seoundânu 56.20-1/02	DESCRIÇÃO BUFFE	000 OBJE	QUARENTA M	IL REAIS.:X;				
40.00(CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CIRAE FISCAI) ATIVIDADE X;X;X;X;X;X Lividadus secundânii 56.20-1/02	DESCRIÇÃO BUFFE	000 OBJE	QUARENTA M	IL REAIS.:X;				
40.00(CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE Fiscal) Atividadu principal X;X;X;X;X;X Jividadus seoundânu 56.20-1/02	BUFFE ALUGI	ET.	QUARENTA M	IL REAIS.:X;	RAS E	FREEZERS.		FLS: 03/0
40.00(CODIGO DE ATIVIDADE RECONOMICA (CRAE Fiscal) Atividadu principal X;X;X;X;X;X utividadus seouradânia 56.20-1/02 77.29-2/02	BUFFE ALUGI	ET. UEL C	QUARENTA M	IL REAIS. :X;	RAS E	FREEZERS.		FLS: 03/0
40.00(CODIGO DE ATIVIDADE (CONOMICA (CORAE FISCH) ATIVIDADE X;X;X;X;X;X (Vividades secundâna 56.20-1/02 77.29-2/02 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIE 01-08-2003 ASSINATURA DA FIRMA PE	BUFFE ALUGI	ET. UEL D	DE TENDAS, MI	TRANSFERÊNCIA DE SI	RAS E	FREEZERS.		FLS: 03/0
40.000 CODIGO DE ATIVIDADE ICONOMICA ICONAE FISCAI) Anividados principal XXXXXXXXX Lividados secundânia 56.20-1/02 77.29-2/02 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIE 01-08-2003 ASSINATURA DA FIRMA PE	BUFFE ALUG	ET. UEL D DE INSCRI 4058/0	DE TENDAS, MI	IL REAIS.:X; ESAS, CADEI TRANSFERÊNCIA DE S NIRE ANTERIOS	RAS E	FREEZERS.		FLS: 03/0
40.000 CODIGO DE ATIVIDADE ICONOMICA ICONAE FISCAI) Anividados principal X;X;X;X;X;X Lividados secundânia 56.20-1/02 77.29-2/02 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIE 01-08-2003 ASSINATURA DA FIRMA PE	BUFFE ALUGI	ET. UEL D DE INSCRI 4058/0	DE TENDAS, MI	TRANSFERÊNCIA DE SI	RAS E	FREEZERS.		FLS: 03/0
40.000 CODISO DE ATIVIDADE ICONOMICA (ChAE FISCH) Atividado principal X;X;X;X;X;X Atividades seoundânia 56.20-1/02 77.29-2/02 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIE 01-08-2003 ASSINATURA DA FIRMA PE AS GILLI CATA DA ASSINATURA 10-07-2014	DESCRIÇÃO BUFFE ALUGI DADES HÚMERO 0578- LO EMPRESARIO	ET. DE INSCRI 4058/6	DE TENDAS, MI CAO NO CNPJ DOCUMENTA M CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ APRESARIO APRESARIO	TRANSFERÊNCIA DE SI	RAS E	FREEZERS.	UF	FLS: 03/0 USO OMUNITA COMERCIAL DEPENDENTE DE: AUTORIZAÇÃO QCVERNAMERTAL : 3. N
40.000 CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CIRAE FISCH) ATIVIDADE PISCH) ATIVIDADE PISCH) ATIVIDADE PISCH) ATIVIDADE PISCH) ATIVIDADE PISCH) DATA DE INÍCIO DAS ATIVIE 01-08-2003 ASSINATURA DA FIRMA PE Nº 6/12-1 CATA DA ASSINATURA 10-07-2014 PARA USO EXCLI	DESCRIÇÃO BUFFE ALUGI DADES HÚMERO 0578- LO EMPRESARIO	ET. DE INSCRI 4058/6	DE TENDAS, MI IÇÃO NO CNPJ DODO 1-97 PRESARIO APRESARIO	ESAS, CADEI TRANSFERÊNCIA DE S MIRE anterior	RAS E	FREEZERS.		FLS: 03/0
40.000 CCODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCH) ECONOMICA (C	BUFFE ALUGIO DADES HUMERO 0578.	ET. DE INSCRI 4058/0 URA DO	DE TENDAS, MI CAO NO CNPJ DOCUMENTA M CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ DOCUMENTA CAO NO CNPJ APRESARIO APRESARIO	TRANSFERÊNCIA DE SIMIRE ANTERIOR	RAS E	FREEZERS.	DO RIO GRANDE DO NO	FLS: 03/0 USO DAJUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 11- AUTORILACIÓN QU'JENDAMERITAL 3. N
40.000 CCODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCH) ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCH) ATIVIDADE (CRAE FISCH) ATIVIDADE (CRAE FISCH) ATIVIDADE (S. 20-1/02 AT	DESCRIÇÃO BUFFE ALUGI DADES HÚMERO 0578 0 EMPRESARIO X USIVO DA ARQUIVE-S	DE INSCRI 4058/C	DE TENDAS, MI CAO NO CNPJ 0001-97 presentanter assistente gerent APPRESARIO AUTENTICAC	TRANSFERÊNCIA DE SINIRE ANIENOS	RAS E	FREEZERS. FILIAL DE OUTRA UF RCIAL DO ESTADO O, REGISTRO EM:	DO RIO GRANDE DO NO 21/07/2014 SOB	FLS: 03/0 USO OM JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORILAÇÃO QUENIMARRITÂL 3. N
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOLICA (CNAE PISCAI) ASIVIDADE (CNAE PISCAI) ASIVIDADE (CNAE PISCAI) ASIVIDADE (CNAE PISCAI) ASIVIDADE SEGUNDARIO DATA DE INÍCIO DAS ATIVIE 01-08-2003 ASSINATURA DA FIRMA PE BELLO CIATA DA ASSINATURA 10-07-2014 PARA USO EXCLI DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E	BUFFE ALUGIO DADES HUMERO 0578.	DE INSCRI 4058/C	DE TENDAS, MI CAO NO CNPJ 0001-97 presentanter assistente gerent APPRESARIO AUTENTICAC	TRANSFERÊNCIA DE SINIRE ANIENOS	RAS E	FREEZERS. FILIAL DE OUTRA UF RCIAL DO ESTADO O, REGISTRO EM: 14/043274-4, DE	DO RIO GRANDE DO NO 21/07/2014 SOB 16/07/2014	FLS: 03/0 USO OM JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORILAÇÃO QUENIMARRITÂL 3. N
40.000 CCODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCH) ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCH) ATIVIDADE (CRAE FISCH) ATIVIDADE (CRAE FISCH) ATIVIDADE (ST. 20-1/02 ATIVIDADE (ST. 20-2/02 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIE 01-08-2003 ASSINATURA DA FIRMA PE ASSINATURA DA FIRMA PE ASSINATURA DA SISINATURA 10-07-2014 PARA USO EXCLU DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E	BUFFE ALUGIO DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIPADA DESCRIPADA DESCRIPADA DESCRI	DE INSCRI 4058/0 LIPA DO TALLES	DE TENDAS, MI CAO NO CNPJ 0001-97 presentanter assistente gerent APPRESARIO AUTENTICAC	TRANSFERÊNCIA DE SINIRE ANIENOS	RAS E	FREEZERS. FILIAL DE OUTRA UF RCIAL DO ESTADO O, REGISTRO EM:	DO RIO GRANDE DO NO 21/07/2014 SOB 16/07/2014	DEPENDENTE OR 1 - S - N CONTENT OF THE OTHER PROPERTY O
40.000 CCODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCH) ATIVIDADE ECONOMICA (CRAE FISCH) ATIVIDADE (CRAE FISCH) ATIVIDADE (CRAE FISCH) ATIVIDADE (S. 20-1/02 AT	BUFFE ALUGIO DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIÇÃO DESCRIPADA DESCRIPADA DESCRIPADA DESCRIPADA DESCRI	DE INSCRI 4058/C	DE TENDAS, MI CAO NO CNPJ 0001-97 presentanter assistente gerent APPRESARIO AUTENTICAC	TRANSFERÊNCIA DE SINIRE ANIENOS	RAS E	FREEZERS. FILIAL DE OUTRA UF IRCIAL DO ESTADO O. REGISTRO EM: 14/043274-4, DE: 24 1 0088029	DO RIO GRANDE DO NO 21/07/2014 SOB 16/07/2014	FLS: 03/0 USO OM JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORILAÇÃO QUENIMARRITÂL 3. N

Secretaria do Desenvolvimento, industria e Cornercio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (DO REGISTRO DE E	MPRESA - NIRE DA SEDE	4. 例	MIRE DA FILIAL (preencher some	nte se alo culo fente a (illa)	And believed from the party of the party		
24100880291	+							
OME DO EMPRESÁRIO (comp GILTON PEREIF								A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
ATURAL DE (cidade o sigla do	estado)	1	UF	NACIONALIDADE 4	e e c	6 66	ESTADO C	WARMANENTE DE
PARELHAS	REGIME DE BENS	(so casado)	RN	BRASILEIRA		· · ·	L. Cart	RCIADO TE
M⊠F□	THE SECOND SECOND	the discool of the control of the co					COM	ls. 048 8
GREGORIO PEI		CASTRO ENTIDADE número		MARGARIDA MA	ARIA DE CAS	TRO	COE	MRUBRICA
15-11-1963		51.006		ITCP		RN		04.7.14.72
EMANCIPADO POR (forma de e	emancipação – some	nte no caso de menor)						
RUA FREI MIGU	ADOURO - NIA, RV.	eic.)						NÚMERO 199
COMPLEMENTO	722111110	BAIRRO / DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno del Juria Comercia)
MUNICIPIO		CENTRO				59.360	-000	LIE
PARELHAS								RN
				de exercer ativida		ia, que não	possu	i outro registro de
CÓDIGO DO ATO	ODIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVE				_		~1/0CTO 11044F	
002 CÓDIGO DO EVENTO	ALTERA DESCRIÇÃO DO E	-		021 código do EVENTO	OESCRIÇÃO DO EV		ADOS	EXCETO NOME
OME EMPRESARIAL GILTON P. I	DE CAST	RO ME						
LOGRADOURO (nua, av. etc.)	HELINHO							NÚMERO 199
RUA FREI MIG	OCLINIO	BAIRRO / DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO:
		CENTRO				59.360	-000	(Uso da Yunta Comercial)
MUNICIPIO PARELHAS				RN CORF	REIO ELETRÔNICO (E-MA	AIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL		0)				Account of the second s
40.000	DESCRIÇÃO D		A MI	L REAIS. :X;X;X;	X;X;X;X;X;X;	(;X;X;X;X	(;X;X;)	X;X;X;X ;X;X;X;X;X
ECONÔMICA (CNAE FISHAL)		>						
Auvidade principal					*1	*		
X,X,X,X,X,X,X tivkdades secundária	PRODI	ICÃO DE ESDI	ETAC	ULOS DE RODEI	00 = \/\0115	IIADAS A	DTCC	CIENCIASE
90.01-9/99		ACULOS.	LIAU	OLOG DE RODEI	OO L VAQUE	יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי	111111111111111111111111111111111111111	, OILNOIAG L
43.99-1/02				AGEM DE ANDAII	MES, ESTRU	TURAS TE	MPOF	RARIAS E
70 40 000		FORMAS DE T		SOM PARA PUB	LICIDADES.			
73.19-0/99 32.99-0-99	1	CAÇÃO DE CA						FLS: 02/0
					~,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDO DAS ATIVIDO DE INÍCIO DAS ATIVIDOS DE INÍCIO DAS ATIVIDOS DE INÍCIO DAS ATIVIDOS DAS ATIVIDADES ATIVIDADES ATIVIDADES ATIVIDADES ATIVIDADES ATIVIDADES DAS ATIVIDADES AT		058/0001-97		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU NIRE anterior	DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DACIUNTA COMERCIAL OFFENDENTE DE 1 - SII ALTORIZAÇÃO 1 - SII GOVERNAMENTAL 3 NÃ
ASSINATURA DA FIRMA PE	LO EMPRESÁRIO (d	ou pelo representanter assiste						COVERNAMENTAL POPULATION
· 31270		DE CA	うナル	0-142				and the second s
10-07-2014	ASSINATOR	A DOJEMPRESARIO	1	MU				
PARA USO EXCL	USIVO DA							在这个 似的对象
DEFERIDO.	AROUIVE-SE		NTICAÇ	ÇÃO				
PUBLIQUE-SE F								
PUBLIQUE-SE E								
	Manie Abride							

1 - NORMAL

MUNICÍPIO DE PARELHAS

SEC.MUN. DAS FINANÇAS DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: Validade: 001.363-3 05.784.058/0001-97 31/DEZEMBRO/2021 Concedido a: GILTON P DE CASTRO ME Nome Fantasia: BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS Endereço / Logradouro: Início da atividade: RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO 07/2003 59360-000 PARELHAS/RN Regime - ISS: RUBRIG 9 - S.NACIONAL Regime - TLF: Tipo da TLF: Regime - Vig. Sanitária: Tipo 11 (R\$ 204,89)

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Descrição: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS N8230-0/001

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Descrição:
FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

10	Data da Elaboração:		
	27/JANEIRO/2021	10:04:25	

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>

EMOP18209

2 - NAO INCIDE



Simples Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.784.058/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GILTON P. DE CASTRO

El Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

entos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

COMISSAOR COMISS

MINISTÉRIO DA FAZEÑDA SECRETARIA DA RECEITA PEDERAL L'EGGRDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PROS DAS FASICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSMATURA DO CONTRIBUINTE

gitten pariso de Estro

CIC

| HASCIMENTO

15.11.63

WSORICAD NO CFF

357 701 714

CONTRIBUNTE

GILTON PEREIRA DE CASTRO

Dudisii. Nive Constant











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILTON P. DE CASTRO CNPJ: 05.784.058/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:30:19 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: D4FA.E096.6526.7355 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Companible Energetics do rits Grande de Norte
Russ Mermoz, 150. Baldo, Natal – RW. CEP 59028-250
CNPJ 08.324.196(0001-811 mac, Est. 20055199-8) (www.cosem.com.br

GILTON PEREIRA DE CASTRO

CPF 357 701,714-72

CLASSIFICAÇÃO

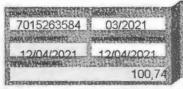
11/03/2021

B1 RESIDENCIAL RESIDENCIAL Conv. Monômia - Monofásico

057109181	ÚtiCA	11/03/2021
Sand State	ASSESSED NO.	
11/02/2021	3000440171	2798424

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA SI BOQUEIRAO 56

ZONA RURAL/AREA RURAL PARELHAS RN 59360-000



The state of the second of PREÇO (R\$) VALOR (RS) 137,0000000 0,36223976 49,82 Consumo Asiyo(kVvh)-TUSO Consumo Abvo(kA/n)-TE Acrescimo Bandeira AMARELA Contrib. Ilum Pública Municipal 43,15 2,39 137,00000000 0,31500783 5,58

TOTAL DA FATURA

100,74

	Nº DO	TIPO DA		ENION.	1	ATUAL		No DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONS	UMO (KWh)
	MEDIDOR 2161 29268	FUNÇÃO ÇAT	DATA: 08/02/2021	1.IIITUR 1.72	1	- 1	1 957,09	DIAS 31	1,00000		-	137,00
,	Mes/And				BASEOR 1	1.	VALOR DO	1	Geração de Energia	1 RS	33,51	35,54%
	MAR 21	137		1	CALCULO	-	MPOSTO		l'i enemissuée	17(3)	4,37	4,56%
	PEV 29	144		ICMS	35,18	18,00	17,15		Distribuição (Cose	-	23,58	24,88%
	JAN 21	133		PIS	95,18	0,87			Per des de Energie	RS	5,97	6,27%
	DE 2 200	144		COPINS	95,18	4,47	4,25		neargos Setoriais	1	5,01	5,30%
	NOV 28	154			*	1	1		Tributes Total	R\$	22,29	23,42% 100%
	OUT 20	130					,					
		126		La igaisai	Language	Ų.		t and	المرابع فالمرازي والمار	livit -	أنادتي	0.24117000
	AGO:30	160		Consum	atrocash pie							0,24117000
	AR. 20	114										
	JUN 25	97				,						
	MAJ 20	174										
	ABR 20	139			10 10 10 10 10				100		1. 7.3	
	MAR 20	72			15	SA BD	72 587C A	CIC	1521 2186 FBD	18 SF 08		
		- Human										

TO THE STATE OF TH



	della sincia.	WALOR	MENEAL 1	Literate ,	LIMETE	TENSÃO	LIMITE DE V	ARIAÇÃO (Y)
	PARELHAS	ASHRARE:	MENEAL	TRUNESTALL	ANUAL	NOMINAL (V)	MHINO	MAXIMO
DIC	1	0,00	10.7	21,46	42,92	220	202	231
FIC	1	0,00	7,59	15,18	30,39			
DIVIG		0,00	5,78	0,00	03,00			

T2/04/2021

TOTAL A PAGAR (RS)

100,74







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.784.058/0001-97 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 23/07/2003

NOME EMPRESARIAL GILTON P. DE CASTRO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDÍGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veiculos de comunicação

90;01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LÒGRADOURO

59:360-000

The Bloom of

R FREI MIGUELINHO

NUMERO 199

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICIPIO PARELHAS

RN

ENDERECO ELETRÔNICO

TELEFONE

(84) 3471-3091

CECOREL@BOL.COM.BR

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)

SITUAÇÃO.CADASTRAL ATIVA

CEP

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/12/2015 às 10:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

0	REPÚBLICA FEDER				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.784.058/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 23/07/2003	ZA.
NOME EMPRESARIAL GILTON P. DE CASTRO					
TITULO DO ESTABELECIMENTO BOLINHA EVENTOS E O					PORTE ME
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Organização de feiras, congressos, e	xposições e fe	estas		
82.30-0-02 - Casas de fe 77.39-0-99 - Aluguel de lo operador 77.39-0-03 - Aluguel de l' 73.12-2-00 - Agenciamei 90.01-9-99 - Artes cénic. 43.99-1-02 - Montagem et 73.19-0-99 - Outras ativi 32.99-0-99 - Fabricação 56.20-1-02 - Serviços de 77.29-2-02 - Aluguel de l'	outras máquinas e equipamentos con palcos, coberturas e outras estruturas ito de espaços para publicidade, exc sas, espetáculos e atividades complen desmontagem de andeimes e outras dades de publicidade não especificas de produtos diversos não especificas alimentação para eventos e recepção móveis, utensãios e aparelhos de uso	e de uso tempo eto em veículos entares não es estruturas ten las anteriormes los anteriormes es - bufê	orário, exceto ano s de comunicaçã specificadas ante nocárias nte nte	daimes o eriorments	rmente, sem
213-5 - Empresário (Indi					
R FREI MIGUELINHO		NUMERO 199	COMPLEMENTO		
59.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARELHAS			UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CECOREL@BOL.COM.E	BR	TELEFONE (84) 3471-30	191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CA V07/2003	
ATIVA					DASTRAL.
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				DASTRAL.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 07/06/2021 às 07:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	S VOLTAR	⇔ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Tributação

Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6876797 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

GILTON P. DE CASTRO

CNPJ:

05.784.058/0001-97

Inscrição Estadual:

20.412.440-9

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 19/04/2021 às 10:21:04 < Horário de Natal/RN>.

Endereco IP: 177.86.196.221.

Validade até 16/08/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação

C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal RUBA

Número 026.731

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte:

GILTON P DE CASTRO ME

C.N.P.J.:

05.784.058/0001-97

Inscrição no CMC:

001.363-3

Endereço:

RUA FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO

59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 12 de MAIO de 2021

Código de Validação:

PJCW10825

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: Razão Social: GILTON P D CASTRO ME

05.784.058/0001-97

Endereco: RUS FREI MIGUELINHO 12 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200533054448422

Informação obtida em 03/05/2021 10:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.784.058/0001-97 Certidão n°: 1657201/2021

Expedição: 19/01/2021, às 07:50:43

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.784.058/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMPRESA: GILTON P. DE CASTRO ME

CNPJ(MF): 05.784.058/0001-97

Rua Frei Miguelinho 199 PARELHAS - RN

DECLARAÇÃO

A empresa, <u>GILTON P. DE CASTRO ME</u>, CNPJ(MF) 05.784.058/0001-97, com sede na Rua Frei Miguelinho 199, Centro, CEP 59.360-000 – Parelhas(RN), por intermédio de sua representante legal, o senhor, Gilton Pereira de Castro, infra assinado, portador da Cédula de Identidade 751.006, expedido pelo ITCP – RN, e CPF 357.701.714-72, para os fins de Habilitação, para Licitação Pregão Presencial. Declara expressamente que:

A empresa acima espelhada, por ser Optante pelo Simples Nacional e enquadrada como Microempresa, está amparada pela Lei Complementar Numero 123, de 14 de Dezembro de 2006, está desobrigada de fazer o Balanço Patrimonial.

Esta Declaração é a expressão da verdade, sob pena desta empresa estar inclusa nas penalidades previstas em Lei, por falsidade ideológica..

Parelhas (RN), 02 Abril de 2018.

ĞILTON PEREIRA DE CASTRO.

CPF 357.701.714-72 PARELHAS - RN.

> Rusantonus anz dos Santos, 05 Fone: (84) 1/1 3091 - PARELHAS/RN

GILTON P. DE CASTRO ME CNPJ n° 05.784.058/0001-97 Rua Frei Miguelino, N° 199, Centro Parelhas-RN



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa, GILTON P. DE CASTRO ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.058/0001-97, com sede a Rua Frei Miguelino, nº 199, Centro, Parelhas-RN, por intermédio de sua representante legal a Sr.ª Gilton Pereira de Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 751.006, expedido por ITCP/RN e do CPF nº 357.701.714-72, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 não estando obrigada a apresentar BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRATIVOS ECONÔMICOS.

Esta Declaração é a expressão da verdade, sob pena desta empresa está inclusa nas penalidades previstas em Lei, por falsidade ideológica.

Parelhas-RN, 27 de fevereiro de 2020.

GILTON PEREIRA DE CASTRO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 357.701.714-72

HAR DATE OF THE STATE OF THE ST



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000

CNPJ: 08.088.247/0001-13

E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com SITE: www.santanadoserido.rn.gov.br

TEL: (84) 3476-0014



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa GILTON P DE CASTRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.784.058/0001-97, com endereço à Rua Frei Miguelinho, 1991, Centro, Parelhas/RN, cumpriu satisfatoriamente com os PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRIG, ILUMINAÇÃO, TENDAS.

Não havendo ocorrido nenhum problema durante a prestação o que desabone a empresa acima citada.

Santana do Seridó/RN, 18 de Maio de 2021.

ERICK PONTES COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV59/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 001. VIGÊNCIA: até 09/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV59/2021 - 09.06.21 - GILTON P. DE CASTRO - ME - R\$ 17.300,00.

Equador - RN, 09 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILTON P. DE CASTRO – ME - R\$ 17.300,00.

Equador - RN, 09 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:8B7E45A8



GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00059/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2021

Equador/RN; em 09 de junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:83279DA6



GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00059/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em eventos; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00059/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:6965BEC3



GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV59/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 — OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA — 001. VIGÊNCIA: até 09/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV59/2021 - 09.06.21 - GILTON P. DE CASTRO - ME - R\$ 17.300,00.

Equador/RN; em 09 de junho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador: B3BC3469







SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO DE DESPESA:

21060400059 / 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação

NÚMERO DO RECIBO:

290625

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo:

000059/2021

Data da Expedição do Termo:

09/06/2021 00:00:00 10/06/2021 00:00:00

Data da Publicação do Termo:

Lei 8.666/93, art. 24, II

Fundamento Legal: Valor Contratado:

17300.00

Objeto:

Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de estrutura (som, iluminação, palco, telão, bandas e artistas de diversos seguimento) para apresentação de shows musicais durante a LIVE comemorativa do São João das Secretárias e do São João do município de

Equador/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

CPF:

03414872447

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:

TERMO DE REFERÊNCIA2.pdf

Código Validador do Arquivo:

B0B83DB31AE5E092F8FF281B3D463435

Nome do Arquivo Anexado: Código Validador do Arquivo: PUBLICAÇÃO DISPENSA FEMURN.pdf

F0E59181FF54EF8A344A25369DAAC0E5

Nome do Arquivo Anexado: Código Validador do Arquivo: PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO FEMURN.pdf 842A6CDBD09C4BEEE7088F7B99BC0566

Nome do Arquivo Anexado:

PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf

Código Validador do Arquivo:

F14F7C6A28BB02FB00A75F375B8F1540

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO GESTOR FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

BBC2C2C48B91E56A69D5C294260FBC40

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do NorteRUBRICA
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:290625

Data e hora do Envio: 14/06/2021 08:10:00

Data e hora da criação deste Documento: 14/06/2021 08:10:18





SIAI - ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO DE DESPESA: 21060400059/2021

NÚMERO DO RECIBO:

120114

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:

1DV59/2021

Número do Recibo do Anexo 38:

290625

Período de Vigência do Contrato:

09/06/2021 à 09/09/2021

Data da Assinatura:

09/06/2021

Data da Publicação:

10/06/2021

Prazo Máximo para a Liquidação:

30 dia(s)

Prazo Valor do Contrato (R\$):

R\$ 17300,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:

018.319.304-04

Nome do Fiscal:

RAMON HENRIQUE NUNES

Périodo de vigencia:

01/01/2021 à 31/12/2021

Arquivo de designação:

PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:

GILTON P. DE CASTRO

CPF/CNPJ:

05.784.058/0001-97

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

B89E046AFCB52EB46823D1574BC0C3D6

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:

16/06/2021 09:54:00

Remessa enviada por:

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Todos os anos é cultural no Nordeste as comemorações das festas juninas, devido ao processo de pandemia do covid-19, não serão possíveis realizar os arrasta-pés, as quadrilhas, os desfiles, as comidas típicas, por esse motivo será realizado um evento em forma de live, para preservar a cultura folclórica destes festejos e também para evitar aglomeração, preservando a população, e levando um pouco de distração diante de um senário tão tenebroso.





Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 120114

Data e hora da criação deste Documento: 16/06/2021 09:53:33